

matricula

folha

-25.955-

-01-

Florianópolis, 18 de Março de 19 86

Imóvel: Um terreno situado no lado par da Avenida Hercilio Luz, nesta Capital, com a área de "246,90 m²", com as seguintes dimensões: 21,40m de frente para a mencionada Avenida e 21,40m nos fundos onde confronta com propriedade de Luiza Reinesch Coelho, estremando no lado esquerdo, ao sul, na extensão de 12,20m com a rua Hermann Blumenau, e no lado direito ao norte na extensão de 11,00m com o predio nº 188 da mesma Avenida Hercilio Luz, Há edificada no referido terreno / uma casa de alvenaria de nº 186. Cadastro da PMF nº 52.16.068.0413.001. **PROPRIETÁRIOS:** Neide Almeida Fiori, brasileira, viuva, do lar, CIC nº 003.950.729-72, residente e domiciliada nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3/AO, à fls 155, sob nº 38.905, e Livro 3-AM, à fls 107, sob nº 36.573, ambos deste Cartório. Dou fé. OFICIAL: *W. Baccide*

JCK

R-1/25.955, Em 18 de Março de 1.986. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 30.01.86, lavrada no Cartório do Escrivão do Estreito, pelo Sr. Odilon B. Vieira, à fls 095/096, do livro 285; Neide Almeida Fiori já qualificada neste ato representada por seu procurador sr. Eduardo Sérgio de Almeida Broering, brasileiro, casado, industriario, residente e domiciliado na cidade de São José-SC, conforme procuração lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, à fls 158, do livro 239 em 22 de Janeiro de 1.986, venderam o imóvel objeto desta matricula a Empreendimentos Imobiliários H.R. Ltda, Estabelecida nesta Capital, inscritos no CGC nº 78.264.781/0001-50; representada neste ato por seu diretor administrativo sr. Marcuns Jorge Bark, pelo valor de Cr\$ 246.600.000, sem condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *W. Baccide*

JCK

AV-2/25.955, Em 08 de Maio de 1.986. Com base no Art. 213, da Lei nº 6.015/73, com as alterações determinadas pelas leis posteriores, procede-se a complementação do R-1/25.955, no que se refere ao valor, pago na seguinte maneira, Cr\$ 60.000.000 no ato e o restante no valor de Cr\$ 204.600.000, correspondente a 2.555,9800 ORTN's janeiro 1986, no valor de Cr\$ 80.047,66 cada uma, pagaveis no prazo de 90 dias, isto é no dia 30.04.86, quantia essa representada por uma nota promissoria, vencível no dia citado. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *W. Baccide*

JCK

Av. 3/25.955, em 04 de junho de 1986. A requerimento datado de 08.05.86, devidamente assinado e arquivado neste cartório, procede-se o cancelamento da nota promissória registrada acima no R.1 e Av. 2/25.955, por autorização junto a vendedora. O referido é verdade e dou fé. Oficial: *W. Baccide*

CR

R.4/25.955, Em 09 de Fevereiro de 1993.

Pela CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nº 92/00165-3, emitida em 23-10-1992, registrada sob nº 3.114 do Lº 3-de Registro Auxiliar, a Firma JAM EMPREENDIM IMOB IND. COM REPRES. LTDA., representada por Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, dá o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de 1º grau, ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília-DF., CG C nº 00.000.000/0016-78; para garantia da dívida de Cr\$450.000.000,00 representados pela cédula acima referida, com vencimento final em 27-01-93, pagável nesta praça. Comparecendo como Aval aos Emitentes Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, CPF nºs. 064.991.479-15. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Joe B. Wittmann*

CR

R.5/25.955, Em 09 de Fevereiro de 1993.

Pela CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nº 92/00166-1, emitida em 23-10-1992, registrada sob nº 3.115 do Lº 3-Registro Auxiliar, a Firma JAM EMPREENDIM IMOB IND COM

CONTINUAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 25.955. fls. 01v.

REPRES LTDA., representada por Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, dá o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de 2º grau, ao Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.000.000/0016-78; para garantia da dívida de Cr\$ 450.000.000,00 representada pela cédula acima referida, com vencimento final em 27-11-92, pagável nesta praça. Comparecendo por Aval aos Emitentes: Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, CPF nº 064.991.479-15. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Joel B. Wertz*

CR

Av.6/25.955, em 12 de maio de 1993.

Conforme ofício do Banco do Brasil datado de 03.05.93, procede-se o cancelamento do registro da cédula de crédito comercial registrada sob nº R.4/25.955, por autorização expressa do credor. O referido é verdade e dou fé. Oficial: *Joel B. Wertz*

Av.7/25.955, em 12 de maio de 1993.

Conforme ofício do Banco do Brasil datado de 03.05.93, procede-se o cancelamento do registro da cédula de crédito comercial registrada sob nº R.5/25.955, por autorização expressa do credor. O referido é verdade e dou fé. Oficial: *Joel B. Wertz*

CR

R.8/25.955, Em 15 de Junho de 1993.

Pela CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nº93/00070-7, emitida em 20-04-1993, registrada sob o nº 3.212 do Lº 3-Registro Auxiliar, deste cartório, a Firma JAM EMPREENDIMENTOS IMOB IND COM REPRES LTDA., representada por Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, dá o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de 1º grau, ao Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.000.000/0016-78; para garantia da dívida de Cr\$2.150.000.000,00 representados pela cédula acima referida, com vencimento final em 19-07-93, pagável nesta praça. Comparecendo por Aval Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, CPF nºs. 064.991.479-15 e 000.000.000-00. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Joel B. Wertz*

CR

R.9/25.955, Em 15 de Junho de 1993.

Pela CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nº93/00069-3, emitida em 20-04-1993, registrada sob o nº 3.213 do Lº 3-Registro Auxiliar, deste cartório, a firma JAM EMPREENDIMENTOS IMOB IND COM REPRES LTDA., representada por Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, dá o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de 2º grau, ao Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.000.000/0016-78; para garantia da dívida de Cr\$2.000.000.000,00 representados pela cédula acima referida, com vencimento final em 20-05-93; pagável nesta praça. Comparecendo por Aval Marcuns Jorge Bark e Ary Eugênio Bark, CPF nºs. 064.991.479-15 e 000.000.000-00 respectivamente. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Joel B. Wertz*

CR

Av.10/25.955, em 27 de julho de 1993.

Conforme termo do Banco do Brasil S/A, datado de 22.07.93, procede-se o cancelamento do registro da cédula de crédito comercial registrada sob nº R.8/25.955, por autorização expressa do credor. O referido é verdade e dou fé. Oficial: *Joel B. Wertz*

Av.11/25.955, em 27 de julho de 1993.

Conforme termo do Banco do Brasil S/A, datado de 22.07.93, procede-se o cancelamento do registro da cédula de crédito comercial registrada sob nº R.9/25.955, por autorização expressa do credor. O referido é verdade e dou fé. Oficial: *Joel B. Wertz*

CR

R.12/25.955, Em 19 de Agosto de 1993.

Pela CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nº93/00131-2, emitida em 19-07-1993, registrada sob nº 3.254 do Lº 3-Registro Auxiliar, deste cartório, as firmas JAM EMPREENDIM IMOB IND COM REPRES LTDA. e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS H R LTDA, repre-

continua nas fls. 02:::

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA No. 25.955 fls. 02....

sentadas por Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, dão em 1ª e especial hipoteca o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.000.000/0016-78; para garantia da dívida de Cr\$4.832.000.000,00 representados pela cédula acima referida, com vencimento em 18-08-93, pagável nesta praça. Comparecendo por Aval aos Emitentes: Marcuns Jorge Bark, CPF nº 064.991.479-15 e Ary Eugenio Bark. Constando do título arquivado neste cartório, as demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Zoe L. Wirtz*

Av.13/25.955, em 25 de novembro de 1993.

Conforme baixa de registro do Banco do Brasil S/A, datado de 20.09.93, procede-se o cancelamento do registro da Cédula de Crédito Comercial nº 93/00131-2, 7 constante do R.12/25.955, por autorização expressa do credor. O referido é verdade e dou fé. Oficial: *Zoe L. Wirtz*

CR

R.14/25.955, Em 21 de Dezembro de 1993.

Pela CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nº 93/00188-6, emitida em 21-10-1993, registrada sob nº 3.327 do Lº 3-Registro Auxiliar, a Firma JAM EMPREENDIMENTOS IMOB. IND. COM. REPRES. LTDA., representada por Ary Eugênio Bark, dá o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de 1º grau, ao Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.000.000/0016-78; para garantia da dívida de CR\$13.000.000,00, representados pela cédula acima referida, com vencimento final em 19-01-94, pagável nesta praça. Comparecendo como Aval aos Emitentes, Marcuns Jorge Bark e Ary Eugênio Bark, CPF nºs. 064.991.479-15 e 000.000.000-00, respectivamente; e ainda a Firma Empreendimentos Imobiliários H R Ltda., CGC nº 78.264.781/0001-50 Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Zoe L. Wirtz*

CR

Av.15/25.955, em 16 de agosto de 1994.

Conforme baixa de registro do Banco do Brasil S/A, datada de 29.07.94, procede-se o cancelamento do registro da cédula de crédito comercial, registrada sob nº R.14/25.955, por autorização expressa do credor. O referido é verdade e dou fé. Oficial: *Luizina M. Dias*

CR

R.16/25.955, Em 17 de Agosto de 1994.

Pela CEDULA DECREDITO COMERCIAL nº 94/00135-9, emitida em 19-07-1994, registrada sob nº 3.443 do Lº 3-Registro Auxiliar, a Firma JAM EMPREENDIM. IMOB. IND. COM. REPRES. LTDA., representada por Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, dá o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de 1º grau, ao Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.000.000/0016-78; para garantia da dívida de R\$124.000,00 representados pela cédula acima referida, com vencimento em 22-08-1994, pagável nesta praça. Comparecendo Empreendimentos Imobiliários HR Ltda CGC nº 78.264.781/0001-50, e por Aval aos Emitentes: Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, CPF nºs. 064.991.479-15 e 171.064.789-20, respectivamente. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Luizina M. Dias*

CR

AV.17/25.955, Em 13 de Setembro de 1994.

Conforme Ofício do Banco do Brasil S/A, datado de 26-08-1994, procede-se o Cancelamento do Registro Hipotecário constante do R.16/25.955, por autorização expressa da credora. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Luizina M. Dias*

R.18/25.955, Em 13 de Setembro de 1994.

Pela CEDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 94/00164-2, emitida em 23-08-1994, registrada sob nº 3.456 do Lº 3-Registro Auxiliar, a Firma JAM EMPREENDIM. IMOB. IND. COM. REPRES. LTDA., representada por Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, dá o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de 1º grau, ao Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.000.000/0016-78; para garantia da dívida de R\$124.000,00 representados pela cédula acima referida, com vencimento em 27-09-94 (final), pagável nesta praça. Comparecendo: Empreendimentos Imobiliários

continua no verso....

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 25.955 fls. 02v.

H.R. Ltda., CGC nº 78.264.781/0001-50, e por Aval aos Emitentes: Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, CPF nºs. 064.991.479-15 e 171.064.789-20, respectivamente. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Leitima M. Rigas* CR

Av.19/25.955, em 13 de fevereiro de 1995.

Conforme baixa de registro do Banco do Brasil S/A., datado de 19.12.94, procede-se o cancelamento do registro da cédula de crédito comercial nº 94/00164-2, registrada sob nº R.18/25.955, por autorização expressa do credor. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Márcia Aparecida Volentini* CR

R.20/25.955, Em 13 de Fevereiro de 1995.

Pela CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nº 94/00279-7, emitida em 20-12-1994, registrada no Lº 3-RA sob o nº 3.530, deste cartório, a firma JAMSUL EMPREEND IMOB LTDA representada por Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, dá o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de 1º grau, ao Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.000.000/0016-78; para garantia da dívida de R\$153.000,00 representados pela cédula acima referida, com vencimento final em 24-01-1995, pagável nesta praça: Comparecendo por Aval do Emitente: Marcuns Jorge Bark e Ary Eugenio Bark, CPF nºs. 064.991.479-15 e 171.064.789-20, respectivamente. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Leitima M. Rigas* CR

Av.21/25.955, em 07 de junho de 1995.

Conforme baixa de registro do Banco do Brasil S/A., datado de 20.06.95, procede-se o cancelamento do registro da cédula de crédito comercial nº 94/00279-7, registrada sob nº R.20/25.955 por autorização expressa do credor. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Leitima M. Rigas* CR

R.22/25.955, Em 07 de Julho de 1995.

Pela CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nº 95/00076-3, emitida em 02-03-1995, registrada no Lº 3-RA sob o nº 3.617, deste cartório, a firma JAMSUL EMPREEND. IMOB. LTDA representada por Marcuns Jorge Bark e Ary Eugênio Bark, dá o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de 1º grau, ao Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.000.000/0016-79; para garantia da dívida de R\$208.000,00, representados pela cédula acima referida, com vencimento final em 03-04-1995, pagáveis nesta praça: Comparecendo como Garantidores: Empreendimentos Imobiliários H.R. Ltda., CGC nº 78.264.781/0001-50; Marcuns Jorge Bark, CPF nº 064.991.479-15 que também comparece por aval da emitente; Ary Eugênio Bark, CPF nº 171.064.789-20; Maria das Graças Sade Bark, CPF nº 064.991.579-15; Maria Angélica P. Bark, CPF nº 171.064.789-20. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Leitima M. Rigas* CR

R.23/25.955, Em 25 de Abril de 2000.

Conforme Ofício nº. 95/067844-5, datado de 09-03-2000, expedido pelo Dr. Ronaldo Moritz Martins da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Capital, extraído dos Autos nº 023.95.067844-5, Ação: Execução pór Quantia Certa contra Devedor Solvente; em que é Exequente: BANDO DO BRASIL S/A, e Executados: MARCUNS JORGE BARK e OUTROS, e Auto de penhora, datado de 31-03-1997; procede-se o Registro de **Penhora** do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório. Foi apresentado o pagamento do FRJ. Protocolo nº. 39.739 de 18-04-2000. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Loe B. Werten* SD

R.24/25.955, Em 23 de Maio de 2000. Conforme Ofício nº. 310/00, datado de 09-05-2000, expedido pelo Dr. Carlos Alberto da Costa Dias, Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Capital, e Auto de Arresto, datado de 27-09-1999, extraído Autos da Execução fiscal nº. 99.209-1, procede-se o Registro de **Penhora** do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. Protocolo nº. 40.043 de 16-05-2000. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Leitima M. Rigas* SD

Continua nas fls. 03.....

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº **25.955 fls. 03.....****AV.25/25.955**, Em 27 de Março de 2001.

Conforme **Ofício do IPUF nº. 0047/2001**, datado de 18-01-2001; expedido pelo IPUF, assinado pelo Diretor de Planejamento, Sr. José Rodrigues da Rocha, Diretor Presidente, Sr. Carlos Alberto Riederer, e pela Arquiteta, Sra. Betina Maria Adams; procede-se a averbação de **TOMBAMENTO** do imóvel desta matrícula, conforme Decreto Municipal nº. 270/86. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo nº. 42.689** de 19-01-2001. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL: *Silvia Baeruda*** SD

R.26/25.955, em 06 de Dezembro de 2004.

Título: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR, datado de 29-11-2004, e **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 27-09-2004, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Federal Substituto, da Vara das Execuções Fiscais de Florianópolis, extraídos do **Processo de Execução Fiscal nº. 98.00.07869-0**, em que é **EXEQUENTE - FAZENDA NACIONAL**, e **EXECUTADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HR LTDA**. Procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, Avaliado em R\$340.000,00. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo: nº. 57.209** de 03-12-2004. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL: *Silvia Baeruda*** SPD

R.27/25.955, em 06 de Dezembro de 2004.

Título: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR, datado de 29-11-2004, e **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 27-09-2004, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Federal Substituto, da Vara das Execuções Fiscais de Florianópolis, extraídos do **Processo de Execução Fiscal nº. 97.00.03502-6**, em que é **EXEQUENTE - FAZENDA NACIONAL**, e **EXECUTADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HR LTDA**. Procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, Avaliado em R\$340.000,00. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo: nº. 57.210** de 03-12-2004. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL: *Silvia Baeruda*** SPD

AV.28/25.955, em 04 de Maio de 2006.

Título: MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 01-03-2006, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Federal Substituto, da Vara das Execuções Fiscais de Florianópolis. A Casa do imóvel desta matrícula, atualmente tem o nº. **1.202**. **Protocolo: nº. 61.834** de 02-05-2006. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL: *Silvia Baeruda*** SPD

R.29/25.955, em 04 de Maio de 2006.

Título: MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 01-03-2006, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Federal Substituto, da Vara das Execuções Fiscais de Florianópolis, e **AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E LAUDO DE AVALIAÇÃO**, datado de 27-04-2006; extraídos do **Processo de Execução Fiscal nº. 99.00.00208-3**, em que é **EXEQUENTE - FAZENDA NACIONAL**, e **EXECUTADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HR LTDA**. Procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, Avaliado em R\$170.000,00. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo: nº. 61.834** de 02-05-2006. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL: *Silvia Baeruda*** SPD

R-30/25.955: Florianópolis, 20 de Março de 2015.

OFÍCIO nº. 0016956-24.1996.8.24.0023-0001, datado de 10-02-2015, expedido pelo Dr. José Maurício Lisboa, Juiz de Direito, da Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais, Comarca da Capital, assinado por Melissa Cavalca Andrade, Chefe de Cartório; extraído dos Autos nº. **0016956-24.1996.8.24.0023**, Ação: Execução Fiscal/, em que é **Exequente: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, e **Executado: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HR LTDA.**; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência** do Juízo de Direito acima referido. Constando do título, as demais condições. **Protocolo: 98.474** de 27/02/2015. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DRL56051-XTTF. O referido é verdade e dou fé. **Ho**

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 25.955 Fls: 03v**R-31/25.955:** Florianópolis, 20 de Março de 2015.

OFÍCIO nº. 0016382-93.1999.8.24.0023-0001, datado de 10-02-2015, expedido pelo Dr. José Maurício Lisboa, Juiz de Direito, da Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais, Comarca da Capital, assinado por Melissa Cavalcá Andrade, Chefe de Cartório; extraído dos Autos nº. **0016382-93.1999.8.24.0023**, Ação: Execução Fiscal/, em que é **Exequente: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, e **Executado: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HR LTDA.**; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência** do Juízo de Direito acima referido. Constando do título, as demais condições. **Protocolo: nº 98.475** de 27/02/2015. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DRL56052-00Z2. O referido é verdade e dou fé. *Artete Lohn*

Ass.: *Ab**Artete Lohn - Escrevente***R-32/25.955:** Florianópolis, 20 de Março de 2015.

OFÍCIO nº. 0004077-09.2001.8.24.0023-0001, datado de 10-02-2015, expedido pelo Dr. José Maurício Lisboa, Juiz de Direito, da Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais, Comarca da Capital, assinado por Melissa Cavalcá Andrade, Chefe de Cartório; extraído dos Autos nº. **0004077-09.2001.8.24.0023**, Ação: Execução Fiscal/, em que é **Exequente: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, e **Executado: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HR LTDA.**; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência** do Juízo de Direito acima referido. Constando do título, as demais condições. **Protocolo: nº 98.476** de 27/02/2015. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DRL56059-SMWB. O referido é verdade e dou fé. *Artete Lohn*

Ass.: *Artete Lohn**Artete Lohn - Escrevente***AV-33/25.955:** Florianópolis, 14 de setembro de 2018.

OFÍCIO/AUTOS nº 98.00.07869-0, datado de 14-08-2018, expedido pela 9ª Vara Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, Documento eletrônico, assinado por Ronaldo Fernandes(ROF), Diretor de Secretaria, em 14-08-2018; procede-se o **CANCELAMENTO** da penhora referida no **R.26/25.955**, por ordem judicial.(AM). **Protocolo: nº 112.868** de 23/08/2018. Emolumentos e Selo: Isentos. - Selo de fiscalização: FBI18669-XZAD. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Artete Lohn*

*Artete Lohn - Escrevente***R-34/25.955:** Florianópolis, 08 de janeiro de 2020.

MANDADO DE PENHORA(02), datados de 05 e 06.11.1996, expedidos pela Unidade de Justiça Intensiva, Poder Judiciário, Estado de Santa Catarina, Dr. Augusto César Allet Aguiar, Juiz Substituto; e **AUTO DE PENHORA**, datado de 31.03.1997; extraídos da Ação Execução Cível nº **575/95 (2395067844.5)**, em que é **Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.**, e **Requerido(s): JAMSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e outros**; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Dívida: R\$458.035,43**. Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo: 119.016** de 06/01/2020. Emolumentos: R\$ 473,33. Selo R\$ 1,95 - Selo de fiscalização: FRR87617-DEWV. Dados do FRJ: FRJ: 2834.66700.0303.6782, recolhido o valor de R\$ 710,00, em data de 24/12/2019. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Artete Lohn*

*Artete Lohn - Escrevente***AV-35/25.955:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

OFÍCIO Nº 310022550984, datado de 14.12.2021, expedido pela Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis-SC, documento eletrônico assinado pela Sra. Vanessa Volpato, Servidora de Cartório; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora referida no **R.30/25.955**, por determinação judicial. (AM). **Protocolo: nº 128.735** de 15/12/2021. Emolumentos e Selo: Isentos. - Selo de fiscalização: GFX81518-9AJB. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Artete Lohn*

Av-36/25.955: Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.**AVERBAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA** - Procede-se a averbação, para fazer constar que a partir

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 25.955 04

da presente data, os atos desta matrícula passam a ser eletrônicos, com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina. Protocolo: 155585 de 23/02/2026. Selo de fiscalização: HTI46926-KEVB. Ass.: *Claudete Lobo*

Claudete Pacheco Lobo - Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Av-37/25.955: Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

CANCELAMENTO - OFÍCIO nº. 720014210464, datado de 29-07-2024, expedido por Daniela Marcolin Vasconcellos, Juíza de Federal, da 1º unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15), procede-se o CANCELAMENTO da Penhora, referida no **R.24-desta matrícula**, por determinação judicial. **Protocolo:** 155.565 de 20/02/2026. Emolumentos: Isentos. VALOR DO FRJ: Isento - Selo de fiscalização: HMO14541-WMI3. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente por Amanda Ziagler de Lima

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO